

EDITAL SENAI-DR/RN 009/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO À PESQUISA
APLICADA DO ISI ENERGIAS RENOVÁVEIS (ISI-ER).

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, DEPARTAMENTO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE - SENAI-DR/RN torna público o processo de seleção para ingresso no Programa de Incentivo à Inovação do Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis – ISI-ER sediado no município de NATAL/RN, nos termos especificados neste edital e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas físicas para concessão de bolsas de incentivo à inovação, com atuação no município de Natal/RN, em projetos vinculados ao Programa de Pesquisa do Instituto SENAI de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), conforme os critérios e requisitos estabelecidos neste documento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O presente Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora e por uma Comissão Examinadora, designadas por Portaria.

2.2 Compete à Comissão Organizadora planejar, supervisionar e coordenar todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo a elaboração do edital, a definição de critérios e cronograma, a condução das avaliações, o julgamento de recursos e a adoção de medidas que assegurem a lisura, a transparência e o cumprimento da legislação vigente, conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Estímulo a Bolsas e Inovação.

2.3 Compete à Comissão Examinadora realizar a análise curricular e documental, a aplicação e correção de provas (quando previstas), a elaboração de pareceres e a emissão de ata de julgamento dos resultados, conforme estabelecido no Regulamento do programa de estímulo bolsas e inovação.

2.4 O Instituto Senai de Inovação em Energias Renováveis (ISI-ER), está localizado na Avenida Capitão Mor Gouveia 2770, Bairro Lagoa Nova, 2770, NATAL/RN, CEP: 59.064-164.

2.5 As condições relativas à inscrição, habilitação, seleção, prazos e demais regras para a concessão das bolsas estão estabelecidas neste Edital e deverão ser integralmente observadas pelos(as) candidatos(as).

2.6 Ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) autoriza o SENAI-DR/RN a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos, exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, em conformidade com os princípios e fundamentos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

2.7 Para fins deste Edital, considera-se bolsa de pesquisa o aporte de recursos financeiros em benefício de pessoa física, caracterizado como doação civil sem exigência de contraprestação de serviços, nos termos da Lei nº 13.243/2016, do Decreto nº 9.283/2018 e da Lei nº 9.250/1995. As bolsas destinam-se à execução de projetos de pesquisa científica e tecnológica, ao desenvolvimento de tecnologias, produtos ou processos, bem como à realização de atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas deverão estar previstas em Plano de Trabalho específico, a ser elaborado após a assinatura do Termo de Confidencialidade e do Termo de Outorga e Compromisso, documentos obrigatórios para o início da atuação das pessoas físicas selecionadas.



2.9 O candidato selecionado, para ser contemplado com a bolsa, não poderá possuir vínculo empregatício vigente com o SENAI-DR/RN, com outra instituição ou ser beneficiário de outro projeto de pesquisa que envolva programa semelhante de concessão de bolsas.

2.10 O candidato selecionado, que vier a ser contemplado com a bolsa, será lotado no SENAI Departamento Regional do Rio Grande do Norte – SENAI-DR/RN, na cidade de Natal.

2.11 O SENAI-DR/RN não se responsabilizará por despesas relacionadas à mudança de domicílio do candidato contemplado com a bolsa.

2.12 É facultado a qualquer interessado impugnar o presente edital, no prazo de no mínimo 2 (dois) dias contados de sua publicação, máximo conforme cronograma do edital, mediante petição escrita e fundamentada, encaminhada ao Presidente da Comissão Organizadora pelo e-mail bolsa@isi-er.com.br.

3 DAS VAGAS

3.1 O presente Processo Seletivo visa ao preenchimento das vagas e do cadastro de reserva, conforme os tipos de bolsa, formações exigidas, perfis profissionais e demais informações descritas na Tabela 1, para atuarem nos Projetos de PD&I, intitulados “Desenvolvimento de projeto de unidade para produção de diesel verde a partir de syngas de pirólise” e “Desenvolvimento de combustíveis marítimos sustentáveis a partir de biomassas residuais: aplicação de pirólise catalítica, hidrotermólise e testes de desempenho operacional”.

Tabela 1 - Vaga e valor mensal correspondente.

Código	Tipo	Formação Exigida	Formação, Experiências, Habilidades, Conhecimentos e Referências Desejáveis	Valor Mensal Duração	Nº de Vagas
A	PDI VII	Graduação em Engenharia Química	<ul style="list-style-type: none"> Possuir conhecimento na área de valorização de biomassas por processos químicos e/ou termoquímicos; Participação em projeto de pesquisa aplicada na área de simulação de processos. Possuir experiência no desenvolvimento de modelos matemáticos, bem como no desenvolvimento de modelos de processos em ambiente de simulação; Desejável aptidão em desenvolvimento de Fluxogramas de Processo (PFD) e de Engenharia (P&ID). Desejável conhecimento em AutoCAD ou softwares de modelagem 3D (ex: Plant 3D) para detalhamento de plantas. Domínio de idiomas inglês/francês/espanhol 	R\$ 4.200,00 14 meses (podendo sofrer alterações)	1
B	PDI VII	Graduação em Química/Engenharia Química	<ul style="list-style-type: none"> Possuir conhecimento na área de valorização de biomassas por processos químicos e/ou termoquímicos; Participação em projeto de pesquisa aplicada na área de simulação de processos. Possuir experiência no desenvolvimento de modelos matemáticos, bem como no desenvolvimento de modelos de processos em ambiente de simulação; Desejável aptidão em desenvolvimento de Fluxogramas de Processo (PFD) e de Engenharia (P&ID). Desejável conhecimento em AutoCAD ou softwares de modelagem 3D (ex: Plant 3D) para detalhamento de plantas. 	R\$ 4.200,00 13 meses (podendo sofrer alterações)	1

Código	Tipo	Formação Exigida	Formação, Experiências, Habilidades, Conhecimentos e Referências Desejáveis	Valor Mensal Duração	Nº de Vagas
			<ul style="list-style-type: none">Domínio de idiomas inglês/francês/espanhol		

4 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS

- 4.1 Cumprir integralmente os requisitos mínimos exigidos para a seleção e consequente outorga da bolsa.
- 4.2 Cumprir integralmente as entregas previstas no Plano de Trabalho, incluindo eventuais atualizações realizadas, sempre sob supervisão e acompanhamento do Pesquisador Orientador.
- 4.3 Participar dos treinamentos e reuniões técnicas necessários à correta execução das atividades previstas no Plano de Trabalho.
- 4.4 Manter estrito sigilo e confidencialidade acerca das informações, dados e resultados às quais tiver acesso durante a execução das atividades objeto da bolsa.
- 4.5 Ter disponibilidade para realizar deslocamentos a localidades diversas do local principal de execução do projeto, desde que previstos no Plano de Trabalho.
- 4.6 Ter disponibilidade para executar presencialmente as atividades constantes do Plano de Trabalho, conforme previamente estabelecido.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição deverá ser realizada pela pessoa física candidata exclusivamente por meio eletrônico, mediante o envio da documentação exigida para o e-mail bolsa@isi-er.com.br.
 - 5.1.1 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, no campo "Assunto" do e-mail de inscrição, o seguinte padrão de texto:

"EDITAL SENAI-DR/RN 009/2026 – CÓDIGO [ver código da bolsa pretendida]"

O código da bolsa deverá ser preenchido conforme indicado na **tabela 1** deste edital.

- 5.1.2 Os documentos exigidos para inscrição são os seguintes:
 - a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I), em formato PDF;
 - b) Currículo Lattes atualizado, em formato PDF;
 - c) Perfil do LinkedIn (opcional), salvo em formato PDF;
 - d) Documentação comprobatória dos títulos acadêmicos declarados (diplomas e/ou certificados de graduação, mestrado e doutorado), bem como dos certificado/artigos/cartas como comprovação, solicitadas no ANEXO II;
 - e) Duas (02) cartas de recomendação profissional.
- 5.1.3 Os arquivos anexados ao e-mail de inscrição não poderão ultrapassar o limite máximo total de 10 MB.
- 5.2 A seleção dos candidatos será baseada exclusivamente na análise curricular, tomando como referência as informações contidas no Currículo Lattes e, quando enviado, no perfil do LinkedIn, de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação apresentada no Anexo II deste edital.
- 5.3 O SENAI-DR/RN poderá solicitar, somente aos candidatos selecionados para a bolsa, documentos adicionais que comprovem informações declaradas e pontuadas conforme a Tabela de Pontuação (Anexo II).



5.4 A Comissão Avaliadora, visando maior celeridade ao processo, analisará apenas as 10 (dez) primeiras inscrições válidas para cada vaga, respeitada a ordem cronológica de recebimento das mensagens eletrônicas de inscrição.

5.4.1 As inscrições recebidas após o limite estabelecido no item 5.4 não serão analisadas, salvo se a Comissão Organizadora entender, a seu exclusivo critério e conveniência, que seja pertinente ampliar esse limite para atender às especificidades do processo seletivo, respeitando sempre a ordem de recebimento.

6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ocorrerá exclusivamente por meio de análise documental e curricular, com caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos na **Tabela de Pontuação (Anexo II)** deste edital.

6.2 A avaliação será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo Diretor Regional do SENAI-DR/RN, através de Portaria, com base nos documentos encaminhados pelos candidatos, descritos no item 5 deste edital.

6.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 50 pontos, conforme critérios estabelecidos na análise curricular/documental.

6.3.1 Caso nenhum candidato atinja o ponto de corte, serão considerados classificados os três candidatos de maior pontuação.

6.4 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos exigidos pelo edital.

6.5 Não serão aceitas candidaturas com documentação incompleta, ilegível ou enviada fora do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.6 Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de experiência profissional comprovada na área de formação exigida para a vaga, constante da Tabela de Pontuação (Anexo II);
- b) Maior pontuação obtida no item de "Atuação em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (com bolsa de pesquisa) nos temas de interesse do projeto especificados no edital", constante da Tabela de Pontuação (Anexo II);
- c) Maior pontuação obtida no item de "Artigos Científicos publicados em revista com fator de impacto igual ou superior a 3,0 nos temas de interesse do projeto especificados no edital (limitado aos últimos 2 anos), constante da Tabela de Pontuação (Anexo II);
- d) Estágio na rede de Institutos SENAI de Inovação, constante da Tabela de Pontuação (Anexo II);
- e) Ordem cronológica de inscrição, considerando data e horário de envio da candidatura.

7 DO CRONOGRAMA

EVENTOS	INICIO	TERMINO
Publicação do Edital (exclusivamente por e-mail: www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/)		28/04/2026
Prazo para impugnação do Edital (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	28/04/2026	29/04/2026
Submissão das candidaturas (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	30/04/2026	06/05/2026



EVENTOS	INICIO	TERMINO
Divulgação do resultado preliminar (disponível na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/)		08/05/2026
Apresentação de recursos quanto ao resultado preliminar (exclusivamente por e-mail: bolsa@isi-er.com.br)	09/05/2026	09/05/2026
Divulgação do resultado final (disponível na página www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/)		12/05/2026
Entrega da documentação e ASO		14/05/2026
Outorga das bolsas		A partir de maio/2026

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir o envio tempestivo da candidatura ao SENAI-DR/RN, exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: bolsa@isi-er.com.br, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) da data limite para submissão das candidaturas, horário oficial de Natal/RN.

7.2 Recomenda-se que a submissão da inscrição seja realizada com a máxima antecedência possível, a fim de evitar eventuais problemas técnicos, como falhas de conexão à internet, instabilidades nos sistemas de envio ou congestionamentos de servidores, que possam impedir sua efetivação dentro do prazo estabelecido neste Edital.

8 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os candidatos poderão apresentar recurso exclusivamente em relação ao resultado da etapa de Análise Documental e Curricular.

8.2 O prazo para envio do recurso será até o primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar.

8.3 A solicitação deverá ser encaminhada ao Comissão Organizadora, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br.

8.4 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com uma exposição clara e objetiva das razões que motivam o pedido de revisão. Sempre que necessário, o candidato poderá anexar documentos que reforcem sua argumentação.

8.5 Não serão considerados, em nenhuma hipótese, os recursos apresentados fora do prazo estabelecido, assim como aqueles em desacordo com as exigências formais e documentais previstas neste Edital.

8.6 Não será permitido, em nenhuma hipótese, o acesso a documentos internos da Comissão Organizadora, nem o fornecimento de cópias, originais ou quaisquer materiais relacionados à análise curricular.

8.7 A resposta ao recurso será encaminhada diretamente ao candidato, utilizando-se o mesmo endereço eletrônico a partir do qual foi feito o envio.

8.8 Os resultados decorrentes da análise dos recursos serão consolidados e publicados na página oficial www.rn.senai.br/trabalhe-conosco/, como Resultado Final, conforme data estabelecida no cronograma.

8.9 As decisões proferidas após o julgamento dos recursos serão definitivas e não caberá novo pedido de reconsideração.



9 DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página eletrônica da instituição, no endereço www.rn.senai.br/trabalhe-conosco, conforme o cronograma estabelecido neste edital.

10 DA CONCESSÃO E OUTORGA DA BOLSA

10.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá manifestar formalmente seu interesse em assumir a bolsa no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação do resultado final, por meio de e-mail enviado para o endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br.

10.1.1 O não envio da manifestação pelo(a) candidato(a) no prazo estipulado será interpretado como desistência, acarretando a perda do seu direito à bolsa.

10.2 Na ausência de manifestação no prazo indicado, ou em caso de desistência formal, serão convocados os(as) demais candidatos(as) classificados(as), respeitada a ordem de classificação estabelecida no resultado final.

10.3 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de convocar novos(as) candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação, sempre que houver necessidade de recomposição do quadro de bolsistas do referido projeto, durante o período de vigência deste processo seletivo.

10.4 A concessão e outorga da bolsa estarão condicionadas à duração prevista neste Edital e à entrega, pelo(a) candidato(a) selecionado(a), da seguinte documentação, de forma integral e dentro dos prazos estabelecidos:

- a) Termo de Confidencialidade assinado;
- b) Termo de Outorga e Compromisso, assinado em duas vias;
- c) Plano de Trabalho, a ser elaborado em conjunto com o(s) supervisor(es) da atividade.
- d) Cópia de documento de identidade com foto;
- e) Cópia do CPF;
- f) Comprovante de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;
- g) Cópias autenticadas dos comprovantes de escolaridade e/ou titulação acadêmica;
- h) Comprovante bancário de conta corrente ativa (em nome do(a) bolsista);
- i) Comprovante de inscrição no PIS.
- j) Nada Consta indicando o não-recebimento financeiro de qualquer modalidade de bolsa e a não-participação em projeto de pesquisa de qualquer outra agência de fomento ou instituição de pesquisa.

11 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

11.1 A concessão da bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, por decisão unilateral do SENAI-DR/RN, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade institucional, mediante justificativa formal e devidamente fundamentada.

11.2 O cancelamento não implicará qualquer direito a indenização por parte do(a) bolsista, nem caberá recurso contra a decisão.

12 DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) adotar, previamente à submissão da candidatura, todas as providências necessárias relativas a permissões ou autorizações de natureza ética, legal ou institucional, quando exigidas para sua participação neste edital.



13 DA ANULAÇÃO OU REVOGAÇÃO DO EDITAL

13.1 O presente edital poderá ser anulado ou revogado, total ou parcialmente, a qualquer tempo, por decisão do SENAI-DR/RN, por razões de conveniência, oportunidade ou legalidade, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou à interposição de recurso por parte dos(as) candidatos(as).

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esclarecimentos e informações complementares sobre o conteúdo deste edital poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço eletrônico bolsa@isi-er.com.br, com a devida identificação do número do edital e da modalidade/título da bolsa a que se refere a consulta.

14.2 Os direitos de propriedade intelectual decorrentes das atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas selecionados(as), no âmbito das ações dos projetos contemplados por este edital, serão de titularidade exclusiva do SENAI-DR/RN, podendo ser compartilhados com empresas parceiras, quando houver previsão em instrumento específico vinculado ao projeto.

14.3 Toda e qualquer publicação científica, técnica ou material de divulgação relacionado a projetos apoiados por este edital deverá citar, de forma clara e obrigatória, o apoio do SENAI-DR/RN e das demais instituições envolvidas, conforme orientações da equipe técnica.

14.4 As demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pelas disposições da Política de Propriedade Intelectual do SENAI-DR/RN, conforme versão vigente à época de eventual questionamento ou deliberação.

14.5 O SENAI-DR/RN reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e sobre as situações não previstas neste edital.

14.6 O presente processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, tendo seus aprovados em resultado final e suplência, um cadastro de reserva, cabendo ao SENAI/RN a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los ou não durante esse prazo. Tal prazo será automaticamente prorrogado ao final de 12 meses. Se não houver interesse do SENAI/RN em continuar com a referida prorrogação, deverá manifestar-se expressamente sobre o encerramento do processo.

15 ANEXOS

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO
- ANEXO III – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
- ANEXO IV – TERMO DE OUTORGA E COMPROMISSO

Natal, 28 de abril de 2026.


Rodrigo Diniz de Mello
Diretor Regional SENAI-DR/RN

